Anexo do Of. nº 93/00-GP
S. Vicente 4 / 5 / 00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 823-A

Projeto de Lei nº 132/99
de autoria do
Vereador Emmanuel Pimentel

Denomina Eremita Santana do Nascimento a Rua 6 – Mecanizada 1063, na Vila Emma.
Proc. nº 15946/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Eremita Santana do Nascimento a Rua 6 – Mecanizada 1063, na Vila Emma, com início na Rua Elaine Rosa dos Santos Fraga (Mecanizada 1063) e término na Rua Pedro Leonardo de Souza (Mecanizada 1066).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de abril de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/04/00
Jornal Diário do Litoral
Proc. 247/99

Doc. 2653/99